



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 65  
Disponibilização: 07/04/2022  
Publicação: 07/04/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

**ATA DE REUNIÃO**

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO**

Aos dezesseis dias do mês de novembro de 2021, as dez horas por videoconferencia, foi realizada a 3ª Reunião Extraordinária do exercício, convocada através do Ofício-Circular nº 296/2021/SEAS-CEASRO, tendo como PAUTA: 1. Informes; 2. Deliberação sobre os critérios do Programa de Proteção à Mulher Vítima de Violência Doméstica; 3. Aprovação do Plano de Aplicação a 12ª Conferência Estadual de Assistência Social. A reunião contou com a presença dos seguintes CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS: Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso, Titular e Fabiane Aparecida Passarini, Suplente, representantes da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS; Geralva Araújo de Vasconcelos, Suplente, representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC. CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Elisângela Aparecida de Souza Anjos, Titular representante do Conselho Regional de Serviço Social - 23ª Região RO - CRESS; Carmem Denise Alves dos Santos Mantovani, Titular, representante da Associação Pestalozzi de Porto Velho; Anderson Barbosa de Jesus, Titular, representante da Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia - FEDER, contou também com a participação da assessora do CEAS Marines Maciel Paixão Silva. Após a leitura da pauta do dia, o presidente deu bom dia a todos e conduzindo a reunião informou que será tratado primeiramente da pauta 3 e em seguida será apresentado a pauta 2. Em seguida foi passado a palavra para a conselheira e Coordenadora de Assistência Social da SEAS registrando sua fala e dos demais participantes: Conselheira Fabiane: Bom dia a todos, quando nós realizamos o plano de ação ou aplicação financeira do fundo estadual de assistência no início do ano, não fizemos a previsão da Conferência porque não havia indicação de que iria ser convocada e de que forma seria. Nós deixamos meio que separado para que se houvesse a convocação da Conferência a gente faria um plano de ação específico. Como iria ser feito online e não haveria custos, a gente acabou não apresentando o plano de ação enquanto gestão estadual. Devido a decisão da Conferência ser presencial foi necessário apresentar um plano de recurso para que a gente pudesse oferecer hospedagem e alimentação a todos os delegados que vierem dos municípios. Caso haja um consenso e seja aprovado por ad referendum. Vou apresentar para vocês o plano de ação. Para quem está chegando agora, como a maioria tomou posse depois do plano de aplicação ter sido aprovado em 2020, a gente só ressalta que sempre fazemos esse plano de aplicação para o fundo. O plano de aplicação financeiro para a realização da 12ª Conferência a ser realizada no dia 03 e 04 de novembro de forma presencial, bem como a participação estadual dos processos de conferências municipais porque nós também tivemos despesas para garantir a participação do estado, porque só membros do estado conseguiu ter disponibilidade para ir nas conferências municipais, os convites vieram de várias conferências municipais e sempre que a gente colocou no grupo os membros da sociedade civil não tinha disponibilidade para ir aos municípios, então quem acabou indo foram os técnicos do estado, se não me engano foram doze ou treze participações nas conferências municipais. Aqui na introdução estamos justificando que não foi realizada a previsão de aplicação orçamentária no início, somente agora na Conferência. A Conferência foi convocada por meio de decreto estadual. O decreto estadual 26.038 que autoriza a retomada dos eventos e essa foi uma das justificativas pela qual mudamos do virtual para o presencial. Com base nesse decreto a gente conseguiu ter a pré-autorização para que a gente realizasse de forma presencial uma vez que as situações sanitárias com relação a pandemia já houve uma flexibilização. O regulamento da 12ª Conferência também foi publicado em Diário Oficial, ele também estabelece que seria presencial com uma estimativa de quatrocentas pessoas entre delegados, coordenação, convidados e observadores. Considerando que o tema conferencial este ano é "Assistência Social: Direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", tendo como este a proteção social não contributiva, financiamento e orçamento como instrumento de gestão, controle social e gestão e acesso àsseguranças socioassistenciais: articulação entre serviços, benefícios, transferência de renda como garantia de direitos socioassistenciais de proteção social e também a atuação do SUAS em situações de calamidade pública e emergência. Então conforme as considerações acima, se faz necessário submeter a este colegiado o plano de

ação tendo como fonte pagadora principal o índice de gestão bolsa família por meio do fluxo estadual de assistência uma vez que o decreto federal que rege a execução do programa bolsa família, e nele fala “Para fins de fortalecimento das instâncias de controle social dos entes federados, pelo menos três por cento dos recursos transferidos para apoio financeiro às ações de Gestão e execução descentralizada do Programa Bolsa Família serão destinados a atividades de apoio técnico e operacional ao respectivo colegiado”, ou seja, esse decreto federal coloca que para fins de fortalecer as instâncias de controle social eu posso colocar pelo menos 3% do recurso do PBF para o Conselho. Nesse caso aqui, nós colocamos mais de 3%, mas 3% é a referência mínima que o decreto sugere. O fato de utilizar recursos do PBF tanto para as conferências municipais quanto para a estadual não comprometeu em nenhum momento a execução da gestão do programa Cad Único/Bolsa Família, mesmo com esses gastos, no ano que vem vai ter saldo em conta. Como uma das propostas do eixo da Conferência é a gestão e o acesso a segurança socioassistenciais e principalmente serviços como transferência de renda, então a gente está fazendo essa congruência com relação ao eixo temático. Como todos os eixos tratam da garantia de renda, e tendo o Programa Bolsa Família como o principal representante de transferência de renda, tendo um papel importantíssimo no cenário atual de pandemia, ressaltando ainda que o saldo em conta é suficiente para o custeio das despesas descritas sem o comprometimento de nenhuma ação específica do Cad Único e Bolsa Família. Segue proposta abaixo para análise e deliberação. Tanto o estado de Rondônia quanto os municípios, recebemos mensalmente um valor específico para tratar do Programa Bolsa Família e CAD. Para a despesa com diárias para participação nas Conferências Municipais é de R\$ 15.000,00 (quinze mil); Abastecimento dos veículos da frota tem uma previsão de R\$ 5.000,00 (cinco mil); Material gráfico e ornamentação tem uma previsão de aplicação de R\$ 1.000,00 (mil); Material gráfico para distribuição gratuita teve uma previsão de R\$ 2.000,00 (dois mil); Hospedagem e alimentação a gente fez uma pré reserva de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil); Passagem para os palestrantes fizemos uma pré reserva de R\$ 5.000,00 (cinco mil). Teve um volume total de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil) de previsão que iríamos aplicar para a Conferência. Vocês querem fazer alguma pergunta para mim? *Não houveram manifestações.* Presidente Bruno: Como não há dúvidas, vamos passar para a votação. APROVADO POR UNANIMIDADE. Conselheira Gerdalva: Boa tarde a todos os Conselheiros e Presidente. Eu gostaria de cumprimentar a exposição da Fabiane, como sempre muito dinâmica e conhece o assunto muito bem. Eu gostaria de saber, o Conselho faz seu próprio planejamento ou a SEAS também pode fazer. Presidente Bruno: O Conselho é quem faz, Gerdalva. Conselheira Gerdalva: É que nós precisamos de informações conforme foi colocado na Conferência, então é se esse item nós vamos programar no Conselho ou se a própria secretaria já prevê também no orçamento. Presidente Bruno: Ano passado, devido ao processo eleitoral, foi solicitado que fosse apresentado o plano de ação, no entanto não foi apresentado. A partir do momento em que houve a aprovação da lei orçamentária aí a gente vem com o Conselho já colocando aquele valor mínimo estabelecido e o Conselho aprova seu próprio plano de ação. Presidente Bruno: Em regra eu vou procurar não fazer Ad Referendum porque eu acho importante essa discussão, mas se for alguma coisa de extrema importância, que possa causar algum dano ao gestor, aí a gente faz o Ad Referendum. Conselheira Fabiane: Só para não ter dúvidas, nós temos em conta R\$ 507.000,00 (quinhentos e sete mil), as despesas da Conferência não deve passar de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil), então a gente tem recurso suficiente para a gestão estadual manter todas as atividades do Cad, Bolsa Família, sem nenhum comprometimento de execução em razão da Conferência Municipal. Nós estamos pensando em apresentar só em cima dos recursos ordinários e os reprogramados a gente fazer a parte para poder não haver essa diferenciação da execução financeira. Presidente Bruno: No começo do ano vamos fazer uma apresentação ao Conselho para explicar mais detalhadamente sobre as funções e os detalhes, como funciona a questão orçamentária. Vamos ao próximo item da pauta. Eu enviei no grupo a minuta de um projeto de lei. Se tratando de um benefício eventual, a LOAS no art 22 estabelece que os critérios e prazos devem ser estabelecidos pelo Conselho, nesse caso como é uma proposta governamental, a gente traz para o Conselho e caso seja aprovada aí estão definidos os prazos e critérios. Vou ler depois tiramos as dúvidas: Institui o Programa Mulher Protegida no âmbito do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS. a Assembleia Legislativa decretaria e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Rondônia, o Programa Mulher Protegida vinculado à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, com o objetivo de prestar assistência à família na pessoa da mulher vítima de violência doméstica e familiar, especialmente a que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica, acompanhada ou não de seus dependentes, a fim de coibir a violência no âmbito de suas relações, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal e ditames da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Art. 2º São diretrizes do Programa Mulher Protegida: I - fomentar a autonomia e inserção socioeconômica das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em vulnerabilidade social e sua emancipação socioeconômica; II - garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência doméstica com ações que visam combater a cultura da violência contra a mulher; III - corresponsabilidade entre os Municípios partícipes; e IV - transversalidade na promoção das garantias dos direitos das mulheres nas políticas públicas. Art. 3º O Programa Estadual Mulher Protegida é destinado à mulher vítima de violência

doméstica e familiar, em situação de vulnerabilidade socioeconômica resultante da violência doméstica e familiar, que esteja com medida protetiva de urgência vigente, de acordo com a Lei nº 11.340, de 2006, concedendo a ela: I - auxílio financeiro temporário, denominado Mulher Protegida, para suprir necessidades ordinárias, em especial a de moradia; II - assistência e acompanhamento psicossocial pela Equipe de Referência Técnica nos equipamentos socioassistenciais do Município partícipe; e III - oferta dos cursos de capacitação ou aperfeiçoamento profissional à beneficiária, com vistas ao fomento de inserção no mercado de trabalho e/ou para o empreendedorismo e ao protagonismo socioeconômico. § 1º Fica estabelecido o valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, em pecúnia, do auxílio disposto no inciso I deste artigo. § 2º Caberá ao Poder Executivo, nos termos desta Lei, repassar mensalmente o valor de que trata o § 1º ao agente financeiro para operacionalização dos pagamentos de benefícios. § 3º O valor estabelecido poderá, por ato do Poder Executivo, ser atualizado monetariamente e sofrer o acréscimo de até 50% (cinquenta por cento). Art. 4º A execução do Programa Mulher Protegida será realizada em observância à disponibilidade financeira e orçamentária do Estado de Rondônia. Art. 5º Decreto do Poder Executivo regulamentará esta Lei e estabelecerá as normas e os critérios a serem observados para a execução do Programa Mulher Protegida. Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2022. Esse projeto de lei foi tomado por base uma lei estabelecida no Maranhão, mas a proposta lá é um pouco diferente da nossa também. Nós fomos ao Maranhão conhecer o programa, entender a problemática deles e por sorte a diretriz que a gente estava tomando já era bem diferente da deles. A ideia do Programa Mulher Protegida é pegar a mulher vítima de violência doméstica que está com medida protetiva, então essa é uma possibilidade que a gente viu da mulher fugir dessa violência, pois tem casos em que a mulher mora com o agressor e tem casos em que a mulher quer sair do próprio município e essa é uma forma de poder quebrar a violência. A ideia original é que fosse um programa com duração de seis meses e nesse tempo, os dois primeiros meses seria apenas o auxílio financeiro e a partir do terceiro mês ela entraria nos programas de capacitação. Alguém tem alguma dúvida? Conselheira Elisangela: Eu tenho. Tem uma casa aqui em Porto Velho que é para mulheres em situação de violência doméstica, não sei se é de competência do estado ou do município. Esse programa que estamos vendo seria para mulheres que já estão com medida protetiva contra o agressor por seis meses, no terceiro mês será enviada para os cursos de capacitação. Aí eu pergunto: e se essa mulher voltar para o seu lar? Porque é o que a gente vê muito. Esse projeto de lei prevê alguma coisa referente a isso? Se ela voltar para a casa ela perde o auxílio? Eu acho um valor tão pouco para uma mulher sair de casa, eu sei que trabalhamos com valores baixos mesmo, mas é pouco para uma mulher com dois ou três filhos conseguir se desligar de uma situação de violência. Presidente Bruno: Na lei não é uma coisa para se propor no regulamento, mas por ora, como é um programa inicial a ideia era não criar restrições porque a gente tratou até com Santa Catarina e eles falaram exatamente disso, que tem muitas mulheres que retornam, mas, não é uma coisa que por ora a gente pensou em restringir. É um tipo de acompanhamento que a gente vai ter que ir aperfeiçoando o programa. Uma questão que se pode ver é que colocamos a vigência até 31/12 e é uma forma de avaliação do programa se ele está dando certo ou não e se for o caso a gente prorrogar o programa. Com relação ao valor não ser tão alto, a gente criou dentro do decreto a possibilidade de atualização monetária já pensando nessa possibilidade de se mostrar pouco esse valor. Conselheira Gerdalva: Primeiramente tenho a dizer que fico muito feliz quando a Secretaria de Assistência Social se preocupa em fazer política pública efetiva e de continuidade, porém, tem alguns pontos que eu gostaria de ressaltar. O que eu gostaria de ressaltar por que não apresentar essa proposta para o Conselho da Mulher? A outra questão é de que, por exemplo, eu conheço o Programa Bolsa Família que tem as condicionalidades dele e que é muito difícil para o governante tirar esse benefício porque ele vai sofrer muito, eu penso que tem que bater forte e ter um estudo sério das condicionalidades. Quais outras políticas públicas vão trabalhar juntas? A SESDEC vai trabalhar junto? a SEDUC? A SESAU? Tem que constar essa intersetorialidade, esse estudo tem que ser realizado. Eu acho que é um estudo que merece atenção, precisa de toda uma estrutura. Presidente Bruno: Com relação ao Conselho da Mulher, como você pode ver o Programa é bem simplório, as informações dele, a gente buscou não criar muito critério, essas questões a gente vai levar para o decreto. Por isso acabou não sendo apresentado, primeiro a gente aprova a lei e aí a gente entraria um pouco mais. Com relação à questão dos estudos, com certeza, a gente estreitou bastante com a SESDEC, também com o Tribunal de Justiça que é quem emite as medidas protetivas. O problema é que não tem estados com estudos muito longos ao ponto de conseguir nos dar uma certeza de como atuar na política. É um programa experimental, não tem nada muito parecido e a questão de a gente fugir dos atritos é porque a gente não vê a mulher saindo daquela situação. Uma das propostas é de antecipar todas as parcelas para essa mulher trocar de estado. Conselheira Gerdalva: É que eu sou do Conselho da Mulher e uma das questões é que estamos fazendo uma comissão com a Adriana que é da SEAS, então na comissão tem uma equipe indo para todos os municípios. O importante é que o projeto saia e seja efetivo. Estou à disposição. Conselheira Elisangela: Nesse projeto de lei tem alguma coisa que assegure os filhos ou dá para por no decreto? Porque assim, eu enquanto mãe já penso nos meus filhos. Vai ter essa transferência de renda para a mulher, já contemplando os filhos, mas não tem como colocar algo que dê segurança a essa mãe com relação

aos filhos? Acho que isso pode dar mais segurança à mulher. Presidente Bruno: Na verdade, a lei a gente tentou ser o mais simplório possível, mas por ora não há nada específico. Conselheira Gerdalva: Eu acredito que a SEAS não está sozinha, tem a SESDEC, tem a saúde, a justiça está junto. Presidente Bruno: É uma construção. O primeiro passo é nítido, é a gente trabalhar a transferência de renda até porque o resto demanda maior estruturação vai demandar mais tempo, um estudo da realidade, mas por isso precisa ser um programa com o prazo curto para que a gente veja a experiência e passe por adequações. Nesse momento o nosso foco vai ser dar visibilidade e no decorrer dele ir inserindo outras etapas do próprio programa. Uma coisa que eu digo é que prioritariamente estamos pegando o público em extrema pobreza. Conselheira Fabiane: Esse auxílio vai ajudar muito com a questão do primeiro atendimento das mulheres e até que elas possam se estabilizar e ter consciência de tudo que está acontecendo possa ter uma estabilidade mínima para recomeçar. Conselheira Gerdalva: O que me incomoda bastante são moradores de rua, eu acho que mereciam algo, para fazer um trabalho que deixa marca e de acompanhamento. Conselheira Denise: É algo que tem que pôr em prática, porque como disse a Gerdalva e a Elizangela às vezes elas voltam e fica pior, então o acompanhamento também teria que ser com o marido. Presidente Bruno: Foi criada agora uma lei no estado que obriga o juiz a encaminhar o agressor para instrutórias para cortar o ciclo de violência. Então vamos colocar em votação. APROVADO POR UNANIMIDADE. Passando para os INFORMES a assessora Marines informou sobre a reunião com o Ministério Público dia 15 as 9h que veio por meio do Ofício nº 55, pauta: apresentação da proposta do Ministério Público da rede paternidade, inclusive com a aprovação da arte de identidade usual; Constituição do grupo técnico de trabalho para subsidiar a construção do fluxo de reconhecimento de paternidade; inclusão da rede de paternidade de servidores dos cartórios extrajudiciais dos juizados de infância e juventude; proposta de cronograma para 2022 (campanhas, atividades, reuniões, etc.); outros assuntos que o grupo entender necessário no momento. E perguntou quem irá representar o CEAS. O presidente perguntou se algum conselheiro teria disponibilidade? A Conselheira Fabiane explicou que a Dra Tânia está fazendo uma mobilização no MP de constituição de uma frente de responsabilização familiar do genitor. Há a questão de gênero que tem haver com a mulher ser a única protagonista e hoje na maioria dos casos, na criação familiar, nós temos um grande número de mães solteiras. O papel do Conselho é ajudar na mobilização de toda a rede e na mudança de conscientização. Ela acredita e eu também que essa mudança de parâmetro e de comportamento da paternidade isso pode lá na frente gerar um impacto na assistência muito grande, porque quando duas pessoas estão criando o filho, muda a questão da renda e os impactos podem ser reduzidos em muitos contextos. O presidente falou que caso ninguém se ofereça, vou tentar ir na condição de presidente. A assessora Marines infirmou também que recebemos a convocação para participar da 503º do FONACEAS que acontecerá nos dias 08 e 09 de dezembro presencialmente em Fortaleza. A pauta vai ser a avaliação das Conferências Municipal e Estadual; participação do FONACEAS na Conferência Nacional; sugestão de calendário das reuniões de 2022 e a eleição da nova mesa diretora do FONACEAS. O Presidente Bruno falou que vai verificar com a Fabiane a questão dos elementos de despesa. Que vai lançar no grupo essa disponibilidade ou não, mas acredita que tenha e a gente dá seguimento na pessoa que vai participar. Em seguida a assessora Marines fez alguns apontamentos que precisam ser esclarecidos. Delegação do estado para a nacional, nós temos inscritos cinco conselheiros: Bruno, Fabiane, Gerdalva, Elizangela e Denise, porém, estamos sem a representação do usuário. Vai mudar ou vai deixar do jeito que está? Presidente Bruno: Penso que se mudar vai estar infringindo a regra da nossa Conferência e da Nacional. Mas temos que discutir com quem estava lá. Conselheira Gerdalva: Eu concordo com o presidente Bruno. Com essa deficiência mostra o que realmente é a nossa realidade. A Conferência é um espaço deliberativo, que é um espaço onde todos têm a oportunidade de fala seja ela crítica ou construtiva e dali sair às demandas. A Conferência foi legítima e foi até calma diante das críticas que já ouvimos, foi legítima na delegação, legítima nas propostas, então assim, se não foram então cada um assume uma função ele tem suas responsabilidades, estamos falando de representantes que exercem função de cidadão, estão representando uma classe. Dando continuidade o Presidente informou que participou da reunião da CIB na parte final. O que foi tratado foi a prorrogação dos prazos, porque no cofinanciamento a gente passa os recursos para os municípios e criamos as condicionalizantes para suprimir 30% desses recursos por não atingimento de metas. A gente já tinha confirmado esse CIB que iria ocorrer a partir desse último trimestre, mas, a gente viu que operacionalmente teria alguns problemas e a gente propôs a CIB que fosse a partir do ano que vem, a partir do próximo exercício e foi levado a CIT e todos concordaram. Fora isso foi apresentada a nova composição da mesa diretora do COEGEMAS e passado alguns informes. Logo após a assessora executiva sugeriu por em pauta na próxima reunião as deliberações para o estado que tem que ser acolhidas, transformado em resolução e publicada. O presidente falou que também vamos retomar com as alterações do regimento interno do CEAS. Também informou que recebemos um convite da vigilância socioassistencial que vai trazer todos os municípios, técnicos e gestores, e foi destinado um tempo para a gente falar sobre a importância da vigilância socioassistencial para o controle social. Conselheira Fabiane: Como a gente colocou na Conferência, foi falado muito sobre a vigilância. Nós do CEAS fizemos a implantação, mas não temos oficialmente dentro do cronograma da secretaria, mas

temos uma equipe dentro da gestão do SUAS. Dentre todas as atividades que a atendemos e já realizou dentro desse ano e do ano passado com a vigilância socioassistencial nós estaremos realizando esse encontro estadual da vigilância socioassistencial, nesse encontro virão os técnicos, bem como os secretários municipais de assistência. Vai ser lá no acordes no dia 17 e 18, no encontro a gente vai ter fala do técnico da secretaria nacional, estamos trazendo também duas experiência de outro estado com relação a vigilância socioassistencial e também teremos uma fala até então da vice presidente do Conselho Nacional falando dessa questão da rede socioassistencial privada. Esse é um tema que precisa ser discutido no estado porque os conselhos municipais não têm monitorado. Os Conselhos têm que estar acompanhando, monitorando e entendendo o que está acontecendo na rede até para auxiliar e fortalecer essa prestação de serviço. Nós colocamos quinze minutos para o Conselho falar um pouco sobre a importância do papel do Conselho na rede, a importância que tem de não só fiscalizar, mas conhecer os problemas, de poder estar auxiliando na resolução, auxiliando na busca de solução para os principais entraves que há. Vocês viram que na Conferência foram debatidos muito essa questão da participação do usuário. O usuário hoje tem as instituições que são de garantia de direito, mas a gente tem prestadoras de serviço que trabalhamativamente com os usuários. Vamos falar bastante sobre sistema, monitoramento, diagnóstico, como conhecer seu território, onde estão os bolsões que precisam mais da ação de assistência social, onde estão os públicos prioritários. Vamos apresentar um diagnóstico da rede, nós conseguimos monitorar os 52 municípios de junho do ano passado até setembro deste ano, nossa equipe conseguiu visitar quase 100% presencialmente das unidades que prestam serviço e estão registrados no CadSuas. Quem quiser participar não só para palestrar, mas também como ouvinte vai ser bem interessante. A assessora pergunta se vai ser transmitido online? Conselheira Fabiane: Embora a gente tenha nosso canal, o hotel não tem essa estrutura para a gente conseguir fazer a captação de som, então infelizmente a gente não vai conseguir. Presidente Bruno: Parabéns Fabiane, eu jamais conseguiria destinar dessa forma detalhadamente. A participação está estendida a todos, quem tiver interesse se manifeste para participar. Com relação a palestrante, alguém tem interesse? Gente, não sei se vou conseguir participar, porque é algo que eu vou ter que me aprofundar mais no assunto. Caso ninguém se manifeste, acredito que vamos ter que declinar. É importante que pelo menos a gente participe para conhecer sobre o sistema. Então é isso, agradeço a disponibilidade de vocês e fico feliz que tudo tenha sido aprovado e que vocês participaram ativamente. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Elisângela Aparecida de Souza Anjos, Usuário Externo**, em 27/03/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Barbosa de Jesus, Usuário Externo**, em 27/03/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERDALVA ARAUJO DE VASCONCELOS, Técnico(a)**, em 27/03/2022, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Denise Alves dos Santos Mantovani, Usuário Externo**, em 28/03/2022, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANE APARECIDA PASSARINI, Coordenador(a)**, em 30/03/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Diretor(a)**, em 05/04/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marines Maciel Paixão Silva, Assessor(a)**, em 06/04/2022, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0027564678** e o código CRC **C9DA5CF4**.

---

Referência: Processo nº 0026.009196/2021-42

SEI nº 0027564678